



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.224

Designa Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a disposição contida no Art. 2º, do Decreto nº. 7.220 de 17/09/2018 que versa sobre a composição da referida comissão; **considerando** a necessidade de planejar e executar as etapas dos procedimentos administrativos de regularização fundiária urbana instaurados no âmbito municipal; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, em conformidade com o disposto no Art. 2º, do Decreto nº. 7.220 de 17/09/2018, composta pelos seguintes membros:

– **Carlos Eduardo Matias**

Engenheiro

– **Ana Luiza Andrade Paiva**

Assistente Social

– **Wagner Saraiva Ferreira Lemgruber Boechat**

Advogado

Art. 2º. Caberá a Comissão de que trata o Art. 1º deste Decreto, planejar e executar as etapas dos procedimentos administrativos de regularização fundiária urbana instaurados no âmbito do Município de São Lourenço.

Art. 3º. A prestação do serviço da referida comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada, nos termos do Art. 4º, do Decreto nº. 7.220 de 17/09/2018.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de setembro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima

Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo

Secretária Municipal de Governo

Rosana Pereira Rocha Trindade

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social